



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 737/14
CERTIDÃO

DE 19 DE MAIO DE 2014.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei nº 737/14
com afiação no placard do município
Corumbáiba 19.05.14

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

**"Altera a denominação e a composição
do Conselho Municipal Antidrogas e dá
outras providências".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º - Fica pela presente lei, a denominação do atual
Conselho Municipal Antidrogas, criado pela Lei nº721, de 10 de setembro de
2013, doravante, denominado Conselho Municipal de Políticas sobre drogas –
COMPOD.

ART. 2º - Fica pela presente lei, substituído o termo
"Departamento Municipal", junto a Lei Municipal nº721, de 10 de setembro de
2013, por "Secretaria Municipal".

ART. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº721, de 10 de setembro
de 2013, passa a ter a seguinte redação:

.....
"Art. 3º - O COMPOD será composto por 10 (dez) membros
titulares e 10 (dez) suplentes, assegurada a paridade entre os
representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim constituído:

I – representantes Governamentais:

- Social;
- A – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência
 - B – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - C – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - D – Um representante do Legislativo Municipal; e
 - E – Um representante da Secretaria Estadual de Segurança
- Pública.

II – representantes da Sociedade Civil:

- A – Um representante de pais e alunos indicados por uma
escola da rede municipal de ensino local;



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

B - Dois representantes de entidades religiosas;
C - Dois representantes de entidades ou instituições
atuantes na área da prevenção, tratamento e reinserção social de
dependentes.

(...)

§3º - Para cada titular do COMPOD será nomeado um
suplente oriundo da mesma categoria representativa."

.....
ART. 4º - O parágrafo segundo, do artigo 4º, da Lei Municipal
nº721, de 10 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

.....
"§2º - A composição e escolha da Presidência, Secretaria-
Executiva e Comitê do Fundo de Políticas sobre drogas serão prevista no
Regimento Interno do COMPOD."

.....
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, mantendo-se inalterada as demais disposições contidas na Lei nº721,
de 10 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Romário Vieira da Rocha
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal